

DECRETO Nº 174 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit Financeiro*; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 729 - Contrato de Repasse nº 0373169-02/2011 / Ministério do Esporte / CAIXA - SMOP, 818 - Contrato de Repasse nº 822767 / 2015 / Ministério do Esporte / Caixa, 819 - Contrato de Repasse nº 831880 / 2016 / Ministério do Esporte / Caixa, 830 - Contrato de Repasse nº 844192 / 2017 / ME / CAIXA - Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva, 932 - Contrato de Repasse nº 875019/2018 / ME / CAIXA - Quadra Poliesportiva - SMOP e 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit Financeiro* da quantia de R\$ 4.033.255,16 (quatro milhões, trinta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.51	504	500.000,00
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.51	1015	149.891,24
21010.15.451.0004.1.035	4.4.90.51	504	500.000,00
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	729	766.438,30
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	818	608.428,32
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	819	623.338,01
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	830	618.575,28
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	932	66.584,01
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	504	200.000,00
Total			4.033.255,16

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit Financeiro* considerar-se-á o montante de R\$ 4.033.255,16 (quatro milhões, trinta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.033.255,16 (quatro milhões, trinta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	400	504	Fevereiro	0,00	500.000,00	500.000,00
21	400	504	Março	203.000,00	700.000,00	903.000,00
21	462	729	Março	0,00	766.438,30	766.438,30
21	463	818	Março	0,00	608.428,32	608.428,32
21	464	819	Março	0,00	623.338,01	623.338,01
21	465	830	Fevereiro	0,00	618.575,28	618.575,28
21	466	932	Março	0,00	66.584,01	66.584,01
21	467	1015	Fevereiro	0,00	149.891,24	149.891,24
Total				203.000,00	4.033.255,16	4.236.255,16

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 175 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Implanta os tipos processuais SEI "SMRH: Solicitação de licença-prêmio em pecúnia" e "SMRH: Solicitação de licença-prêmio em compensação/permuta", no Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam implantados os tipos processuais SEI "SMRH: Solicitação de licença-prêmio em pecúnia" e "SMRH: Solicitação de licença-prêmio em compensação/permuta" no município de Londrina/PR.

§1º. Os tipos processuais serão autuados, em regra, com nível de acesso restrito.

Art. 2º. O servidor ou servidora que desejar efetuar o requerimento de sua licença-prêmio, em pecúnia ou compensação/permuta, deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.